



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.461, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Institui Cronograma de Ações a serem Implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando a obrigatoriedade da elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação; considerando atender aos dispositivos da Portaria Nº 828, de 14 de Dezembro de 2011, alterada pelas Portarias Nº 437, de 12 de Julho de 2012 e Nº 753, de 21 de Dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional e proporcionar maior transparência sobre as contas públicas; considerando ainda, o estudo realizado pelo Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis de Nova Ramada – GTCON/NR, atendendo ao disposto no Decreto Executivo Nº 2.255 de 08 de Março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e as ações a adotar até 2014, no município de Nova Ramada, conforme Anexo integrante a este Decreto.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o Cronograma de Ações poderá ser revisado no decorrer de sua implementação.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Portaria Nº 753, de 21 de Dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, o presente Decreto Executivo, será divulgado, em meio eletrônico, através do portal www.novaramada.rs.gov.br, e encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo Nº 2.264, de 29 de Março de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 28 de Maio de 2013.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO AO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.461, DE 28 DE MAIO DE 2013.

CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS ADOADOS E AS AÇÕES A ADOTAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2014

ITEM	2011	2012	2013	2014
1. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA, INCLUINDO OS RESPECTIVOS AJUSTES PARA PERDAS				
1.1 – Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência.	25%	50%	75%	100%
1.2 – Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação da dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	100%	100%	100%	100%
1.3 – Adequação/desenvolvimento de sistema integrado para registro, baixa e atualização dos créditos, tributários ou não.			75%	100%
1.4 – Adequação de rotinas sistematizadas para viabilizar, mensalmente, os registros específicos da atualização dos créditos a receber e da dívida ativa, propiciando a exata mensuração destes créditos.				100%
2. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA				
2.1 – Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	50%	50%	75%	100%
2.2 – Adequação/desenvolvimento de sistema integrado para registro das obrigações e provisões.	25%	25%	50%	100%
3. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS				
3.1 – Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado.	25%	75%	90%	100%
3.2 – Identificação e mensuração de possíveis intangíveis, tais como marcas, direitos e patentes, e direitos sobre uso de bens imóveis que possam compor o patrimônio do Município.				100%
3.3 – Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.			25%	100%
3.4 – Adequação/desenvolvimento de sistema integrado de controle patrimonial.	50%	50%	90%	100%

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

4. REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO				
4.1 – Preparação de rotinas e procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, para fins de depreciação, amortização ou exaustão.			25%	100%
4.2 – Adequação/desenvolvimento de sistema para registro de avaliação, depreciação, amortização e exaustão.		75%	100%	100%
4.3 – Desenvolvimento e operacionalização de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.			25%	100%
5. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA				
5.1 – Levantamento, em nível local, do patrimônio de infraestrutura.				100%
5.2 – Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.				100%
5.3 – Desenvolvimento e operacionalização de rotinas de depreciação dos ativos de infraestrutura.				100%
5.4 – Aquisição/desenvolvimento de sistema de controle do patrimônio de infraestrutura.				100%
6. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS				
6.1 – Realização de estudos para averiguação das técnicas de apuração de custos que melhor se adapte as necessidades do Município, visando o atendimento da legislação.			25%	100%
6.2 – Identificação de programas, metas e ações, produtos e serviços que terão os custos levantados.			50%	100%
6.3 – Levantamento das variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.				100%
6.4 – Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias, e por competência.				100%
6.5 – Adequação/desenvolvimento de sistema integrado de custos.				100%

7. APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS					
7.1 – Adaptação do sistema informatizado para migração automática da atual contabilidade para o novo Plano de Contas – PCASP.			75%	75%	100%
7.2 – Criação de rotinas de integridade e de abertura e encerramento do					

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

exercício.		75%	75%	100%
7.3 – Adequação/integração dos sistemas para implementação integral do PCASP de forma sistematizada.			50%	100%
8. DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO				
8.1 – Efetuar o levantamento das participações do Município no patrimônio de outras entidades.			75%	100%
8.2 – Registro de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.				100%
8.3 – Controle de estoque/almoxarifado independentemente de execução orçamentária.			75%	100%
8.4 – Elaboração e divulgação de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.		25%	75%	100%
8.5 – Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público – DCASP.			50%	100%
8.6 – Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão – DCASP.			50%	100%

Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis de Nova Ramada – GTCON/NR